



Prefeitura Municipal de Pacujá  
Rua 22 de Setembro- Centro- Pacujá-CE

## **LEI Nº 500/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO  
E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA  
SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
PACUJÁ.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
PACUJÁ aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA STDS**

#### **TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E  
ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL DE PACUJÁ**

#### **CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E  
ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º.** Esta Lei institui os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pacujá definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.



## Prefeitura Municipal de Pacujá

Rua 22 de Setembro- Centro- Pacujá-CE

**Art. 2º.** O Modelo de Gestão e Organização da Secretaria é um conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas funções institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

**Art. 3º.** O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional da Secretaria Municipal, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e serviços.

**Art. 4º.** A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Secretaria é de proceder atividades e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

- I. Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;
- II. Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;
- III. Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias prioritizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;
- IV. Atuar no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações desenvolvidas dentro da secretaria.
- V. Orientar a atuação municipal para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável.



Prefeitura Municipal de Pacujá  
Rua 22 de Setembro- Centro- Pacujá-CE

VI. Demais serviços que forem necessários ao bem estar da população de Pacujá.

**Art. 5º.** Os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social se caracterizam por:

I. Organização da Secretaria em uma forma de sistema aberto ao ambiente social, político e econômico com base em Sistemas Estruturantes, centrados na natureza das suas atividades, dos usuários dos serviços e da missão da administração pública municipal em cada um dos seus aspectos de relacionamento com as comunidades e a sociedade;

II. Distribuição das atividades para o cumprimento das funções da Administração da Secretaria Municipal, gerências estratégicas e gerências operacionais;

III. Atuação operacional com base em equipes de trabalho multifuncionais e operacionais;

IV. Definição de um conjunto de atividades denominadas de escritório de serviços operacionais, a serem executadas por uma equipe de trabalho ou um servidor de referência, para atender aos assuntos relativos à gestão de recursos humanos, materiais e serviços administrativos, à gestão orçamentária e ao planejamento, informática e gestão de informações.

V. Atuação direcionada por planejamento estratégico e operacional, com acompanhamento e avaliação periódicos;

VI. Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

VII. Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VIII. Capacitação permanente de servidores em todos os níveis gerenciais e operacionais.



## **CAPÍTULO II**

### **DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º.** O Modelo de Gestão e Organização da secretaria é estruturado com base nos seguintes componentes:

- I. Sistemas Estruturantes da Gestão do SUAS - MDS;
- II. Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Secretaria integrada ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;
- III. Classificação e atribuição dos componentes que compõem a Estrutura Organizacional da Secretaria, assim como operadores do Programa Bolsa Família, CADÚNICO, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Conselhos, Vigilância Socioassistencial.
- IV. Atuação operacional por Equipes de Trabalho: Equipe de Trabalho Multifuncional – ETM e Equipe de Trabalho Operacional – ETO;
- V. Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

## **CAPÍTULO III**

### **DA DIRETRIZ ORGANIZACIONAL**

**Art. 7º.** A diretriz organizacional da secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deverá ser fundamentada no princípio de que o serviço prestado nesta, existe para servir, ser útil e ser facilitador da sociedade, proporcionando as condições para o pleno exercício das liberdades individuais e o desenvolvimento dos talentos, criatividade e potencialidades dos usuários que são atendidos neste órgão.

Parágrafo único. A definição da diretriz organizacional a ser aplicada impõe a adoção de medidas que coloquem o poder de decisão mais próximo do cidadão, simplifiquem procedimentos e formalidades, obriguem a prestação de



Prefeitura Municipal de Pacujá  
Rua 22 de Setembro- Centro- Pacujá-CE

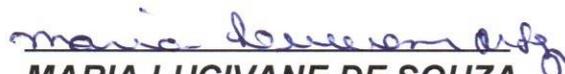
contas, metas e resultados por parte da administração e assegurem o princípio da responsabilidade do município e da sua administração perante os cidadãos.

**Art. 8º.** O município de Pacujá-CE, por ser de porte I atende pela Proteção Social Básica, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, atendendo pelos projetos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de proteção Social Básica em Domicílio para Idosos e Pessoa com Deficiência, além de Programas e projetos sociais e os benefícios continuados.

**Art. 9º.** Segue a seguir à estrutura organizacional do Organograma: ANEXO

**Art.10º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacujá-CE, 04 de maio de 2016

  
**MARIA LUCIVANE DE SOUZA**  
*Prefeita Municipal de Pacujá*

